

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA
SERRA DO SERIDÓ F2 HOLDING S.A.**

CNPJ/MF n.º 43.386.975/0001-02

NIRE 33.3.003.399-73

1. **Data, hora e local:** Às 8:30 horas do dia xx de xx de 2024, na sede social da Serra do Seridó F2 Holding S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Presença:** Acionista única titular da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”)
4. **Ordem do dia:** a) Deliberação sobre as contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2023; c) Reeleição da Diretoria da Companhia; e d) A fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia.
5. **Instalação e mesa:** Verificada a presença da acionista única, foi instalada a Assembleia. Os trabalhos foram presididos por André Luiz Salgado e secretariados por José Gabriel Assis de Almeida.
6. **Deliberações:** A acionista única aprovou, sem ressalvas:
 - a) Deliberação sobre as contas dos administradores da Companhia, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023:
 - a.1) As demonstrações financeiras, o relatório da administração da Companhia e o relatório dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023 foram publicados na Central de Balanços do SPED – Sistema Público de Escrituração e no sítio eletrônico da Companhia em xx de xx de 2024, conforme comprovantes anexos à presente na forma do Anexo I, consoante o facultado pelo artigo 294, III, da Lei das S.A.
 - a.2) A acionista única, sem ressalvas, aprovou sanar a falta de publicação dos anúncios, conforme autoriza o art. 133, §4º, da Lei das S.A.
 - a.3) As contas da administração, as demonstrações financeiras, bem como o relatório dos auditores independentes foram apresentados à Assembleia Geral pelos Diretores.
 - a.4) A acionista única, sem ressalvas, aprovou as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023.
 - b) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2023:
 - b.1) A Companhia não apurou lucro líquido no exercício de 2023, não havendo, portanto, dividendos a distribuir às ações da companhia.

b.2) O pagamento dos dividendos adicionais está condicionado ao atendimento cumulativo das seguintes condições: (i) disponibilidade de caixa; (ii) aos critérios para pagamento de dividendos adicionais estabelecidos no Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, da Primeira Emissão da Companhia;

b.3) A acionista única aprovou, sem ressalvas, a destinação do resultado econômico proposta pela Diretoria da Companhia.

c) A reeleição, neste ato, dos Srs. (i) **André Luiz Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.952.365, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.857.304-34 para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) **Raíssa Cafure Lafranque**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 32.599.537-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.850.581-01 para o cargo de Diretora sem Designação Específica, ambos com endereço profissional na Av. Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para novo mandato de 03 (três) anos, a contar da presente data, conforme Termos de Posse anexos à presente ata, na forma do Anexo II.

c.1) Em razão do deliberado acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

a) Diretor Presidente: Sr. **André Luiz Salgado**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 2.952.365, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 588.857.304-34, com endereço profissional na Av. Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e

b) Diretora sem designação específica: Sra. **Raíssa Cafure Lafranque**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 32.599.537-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.850.581-01, com endereço profissional na Av. Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

c) A fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia:

c.1) Fixar a remuneração mensal e individual dos membros da Diretoria no valor de R\$ 3.158,96 (três mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) relativa ao exercício social de 2024.

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida em voz alta e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro/RJ, xx de xx de 2024.

Mesa:

André Luiz Salgado
Presidente

José Gabriel Assis de Almeida
Secretário

Acionista única:

EDF EN do Brasil Participações Ltda.
André Luiz Salgado

ANEXO I

Publicações das Demonstrações Financeiras Relativas ao Exercício de 2023

ANEXO II
SERRA DO SERIDÓ F2 HOLDING S.A.
CNPJ/MF n.º 43.386.975/0001-02
NIRE 33.3.003.399-73

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. André Luiz Salgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 2.952.365, emitida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.857.304-34, com endereço profissional na Av. Almirante Barroso, n.º 52, 18.º andar, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, toma posse no cargo de Diretor Presidente da **SERRA DO SERIDÓ F2 HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.386.975/0001-02, com sede na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e cujo Estatuto Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE n.º 33.3.003.399-73 (a “Companhia”), cargo esse para o qual foi reeleito em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data.

Neste ato, declara que não está impedido para o exercício do cargo na forma do art. 147, §1º, da Lei 6.404/76, nem está impedido por lei especial, ou se encontra sob os efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara ainda que atende ao requisito de reputação ilibada previsto no artigo 147, § 3º, da Lei 6.404/76 e não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Rio de Janeiro/RJ, xx de xx de 2024.

André Luiz Salgado

SERRA DO SERIDÓ F2 HOLDING S.A.

CNPJ/MF n.º 43.386.975/0001-02

NIRE 33.3.003.399-73

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Sra. Raíssa Cafure Lafranque, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 32.599.537-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.850.581-01, com endereço profissional na Av. Almirante Barroso, nº 52, 18º andar, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, toma posse no cargo de Diretora sem designação específica da **SERRA DO SERIDÓ F2 HOLDING S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.386.975/0001-02, com sede na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 1801 e 1802, Centro, CEP 20031-918, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e cujo Estatuto Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33.3.003.399-73 (a “Companhia”), cargo esse para o qual foi reeleita em Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada nesta data.

Neste ato, declara que não está impedida para o exercício do cargo na forma do art. 147, §1º, da Lei 6.404/76, nem está impedido por lei especial, ou se encontra sob os efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara ainda que atende ao requisito de reputação ilibada previsto no artigo 147, § 3º, da Lei 6.404/76 e não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Rio de Janeiro/RJ, xx de xx de 2024

Raíssa Cafure Lafranque